

Ponta Grossa, 07 de Maio 2019.

Parecer Técnico Final EIV/RIVI**Processo 2280098/2019****Protocolo 22/2019****Proponente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária-SESP.****Empreendimento: Cadeia Pública Masculina de Ponta Grossa (CCPG).****Endereço: Rua B, s/n, Bairro Colônia Dona Luiza.**

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 29 de Agosto de 2019, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 07 de Maio de 2019 e não solicitou esclarecimentos e complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de Maio 2019.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	Não haverá aumento da densidade populacional residente.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	<ul style="list-style-type: none"> Sanepar: Apresentou carta de viabilidade. Apresentou projeto hidro-sanitário aprovado pela Sanepar. Copel: Apresentou carta de Viabilidade. Instituto Ambiental do Paraná: Apresentou Licença de Instalação nº 23588, protocolo 131410581, com validade até 28/05/2024. Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Afirmou haver possibilidade de coleta de 	

	<p>resíduos sólidos pois está em perímetro urbano.</p> <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Urbanismo: Expediu alvará de construção em 29/05/2019. Corpo de Bombeiros: Apresentou projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa. 	
Uso e Ocupação do Solo	<p>O empreendimento está inserido em zona eixo Residencial 2. Conforme a Lei Municipal de zoneamento e uso e ocupação do solo, não é permitida a construção de estabelecimento de comércio e serviço maior que 360 m² nesta zona urbana, entretanto existem duas unidades penais inseridas no mesmo zoneamento, e, por ser uma entidade de utilidade pública, conforme o Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, pois visa à segurança nacional, foi deferido para que se instale o empreendimento no local.</p>	
Sistema viário	<p>Estudo relata que aumentará o fluxo após a implantação do empreendimento.</p>	<p>A via que faz frente ao terreno não possui asfalto, sistema de drenagem pluvial ou calçada.</p>
Aspectos Ambientais	<p>O terreno não possui nenhum elemento arbóreo, possuindo apenas cobertura vegetal rasteira.</p>	

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-

se:

- 1.1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
- 1.2. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
- 1.3. Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV.
2. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:

- 2.1. Comprometimento na execução do sistema de drenagem pluvial, o asfalto e a calçada na rua em frente ao empreendimento.
- 2.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
- 2.3. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
3. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 3.1. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
 - 3.2. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.3. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
 - 3.4. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
 - 3.5. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
 - 3.6. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
4. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
 - 4.1. Execução do sistema de drenagem pluvial, o asfalto e a calçada na rua em frente ao empreendimento.
 - 4.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 4.3. As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10).
5. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
6. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
7. Sugere-se o uso de blocos inter travados nas vias localizadas dentro do empreendimento;
8. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:



8.1. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

9. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Recebido em:

Nome:

CPF:

Assinatura: